

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021

Dispõe sobre a aprovação da minuta do projeto de lei que institui abono extraordinário para profissionais de nível superior do serviços, programas e projetos da política municipal de assistência social, atuantes no combate a pandemia do Covid-19 em exposição potencial ao Corona Vírus.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742 – Lei Orgânica de Assistência Social I (LOAS), Lei Municipal 4.724, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre a atribuição do Conselho Municipal, em deliberação na Reunião Ordinária do CMAS realizada em 08 de abril de 2021.


RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a minuta do projeto de lei que institui abono extraordinário para profissionais de nível superior do serviços, programas e projetos da política municipal de assistência social, atuantes no combate a pandemia do Covid-19 em exposição potencial ao Corona Vírus.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.


Ariane Elisabete Gotti Spínosa
Presidente CMAS